

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI Edital nº 17/2021

Atribuição Suporte Pedagógico
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Capivari convoca os candidatos inscritos e classifica- dos nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 05/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de atribuição conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: 21-07-2021

Local: DER Capivari, Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capi- vari -SP

ATENÇÃO: Atentar-se aos protocolos para combate a Covid-19

Horário: 8h30min

01 Cargo Vago de Supervisor de Ensino

Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da neces- sidade de possuir:

1. Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
2. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
4. É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
 - a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;
 - b) por procuração de qualquer espécie

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

ABERTURA

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino – Região Itu, Praça Almeida Júnior nº 10, Vila Nova – Itu/SP, CEP 13.309-049, licitação na modalidade Convite. Processo SEDUC-PRC-2021/31600, OC nº 080312000012021OC00011, Convite nº 002/2021, destinada a aquisição de material de Consumo – Reservatório de Água, para atendimento das necessidades desta Diretoria de Ensino, conforme especificações constantes no Edital. O período de recebimento das propostas será das 10h52 de 20/07/2021 às 14h10 de 28/07/2021, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga para Professor Coor- denador

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SEDUC 03, de 03/01/2021, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho de Professor Coordenador, nas Unidades Escolares jurisdicionadas a essa regional.

I - Dos requisitos de habilitação

Para o exercício no posto de trabalho de Professor Coor- denador, o docente deverá:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magis- tério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercí- cio das atribuições de Professor Coordenador;
- e) docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar - PC;
- f) em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere a alínea "e" do item I, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- g) a designação para atuar como Professor Coordenador - PC, somente poderá ser concretizada quando houver substi- tuto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - Atribuições do Professor Coordenador Pedagógico

De acordo com o item I do artigo 5º da Resolução SEDUC 03, de 03/01/2021.

III - Da carga horária

A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.

O docente designado no posto de trabalho de Professor Coordenador - PC, deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

O Professor Coordenador, quando atuar no período compre- endido entre 19 e 23 horas, fará jus ao percebimento da Gra- tificação por Trabalho no Curso Noturno - GTCN, de que tratam os artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

IV - Da Acumulação

A acumulação remunerada de Professor Coordenador com a carga/função docente poderá ser exercida, desde que:

- a) o somatório das cargas horárias dos vínculos não exceda o limite de 65 horas, quando ambos integrem quadro funcio- nal desta Secretaria de Estado da Educação;
- b) haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/ função docente, também as Aulas de Trabalho Pedagógico Cole- tivo - ATPC, integrantes de sua carga horária.

V - Da Designação e Cessação

A designação para posto de trabalho de Professor Coor- denador Pedagógico, bem como sua cessação, dar-se-á por ato do Dirigente Regional de Ensino, devendo ser publicada em D.O.E. - Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

Poderá haver recondução do Professor Coordenador, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano. A decisão pela recondução deverá ser registrada em ata e justificada pela comprovação do pleno cumprimento das atribuições de Professor Coordenador. A cessação da designação do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no 1º dia letivo do ano subsequente ao da avaliação de desempenho.

VI - Dos critérios de seleção

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- a) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino funda- mental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;
- b) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

c) a experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aque- les que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador.

VII - Procedimentos para a seleção

O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompa- nhamento da escola e contará com a:

a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profis- sional do candidato;

b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, ela- borada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos a escola;

c) Realização de entrevista individual.

VIII - Das vagas

(nome da escola - quantidade de vagas - segmentos de atuação - turnos)

EE AUGUSTO MELEGA - 01 - EFAF/EM - Manhã/Tarde
EE FERNANDO MARIA FACHINI-FREI - 01 - EFAF/EM - Manhã/Tarde/Noite

EE FRANCISCA ELISA DA SILVA - 01 - EFAI - Manhã/Tarde
EE JOAO CONCEICAO-DR - 01 - EFAF/EM - Manhã/ Tarde/Noite

EE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS TOLEDO-DR - 01 - EFAF/ EM - Manhã/Tarde/Noite

EE MANOEL DIAS DE ALMEIDA-PROF - 01 - EFAF/EM - Manhã/Tarde

EE PAULO LUIZ VALERIO - 01 - EFAF/EM - Manhã/Tarde/ Noite

EE PEDRO MORAES CAVALCANTI - 01 - EFAI - Manhã/Tarde
EE RIO BRANCO-BARAO - 01 - EM - Manhã/Tarde/Noite

IX - Do cronograma

Os interessados deverão elaborar e protocolar na escola, aos cuidados do Diretor de Escola, a Proposta de Trabalho acompa- nhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato.

As entrevistas serão agendadas pelo Diretor de Escola. As propostas deverão ser protocoladas na secretaria ou encami- nhadas no e-mail administrativo da unidade escolar de interesse (consulta do e-mail das unidades escolares: https://depiracica- ba.educacao.sp.gov.br/escolas-estaduais/) entre os dias 26 a 27/07/2021 (das 8 às 17h).

As informações que não constem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTO ANASTÁCIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determina- do (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concur- so Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em cará- ter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosa- mente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determi- nado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento da vaga no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exceden- tes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Admi- nistração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio ENDEREÇO: Travessa Dr. Nilmo José Sório Nº 59

DATA: 23/07/2021

HORÁRIO: 10:30 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 01

CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação	Nome	RG
56	JULIANA ELAINE DOS SANTOS	46155586
57	ANA LÚCIA DE SOUSA	42824508
58	DANIEL DA SILVA SOARES	40723846
59	FABIO NAKANO	26531562

60	NAYARA CARLA PARDINI RAVAIOLI	43182002
61	YAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA	41746263
62	PAULO CESAR DA SILVA ARAUJO	48188942
63	FABIANO XAVIER LOPES	40394021
64	TAISA MORAIS CASTILHO	48905640
65	FLAVIA RODRIGUES SERRANO	44579524
66	TATHIANA FERREIRA NEVES	42042020
67	SOLANGE CRISTINA LEITE JASKE	33060692
68	ELAINE DE SOUZA RAMOS MUNHOZ	24646306
69	KELEN RODRIGUES TEIXEIRA	44879514

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO
911215- EE. PROF. JOAQUIM RODRIGUES FILHO, em Presi- dente Epitácio – 01 Vaga

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Edital de Atribuição – Supervisor de Ensino.

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candi- datos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

As 10h (dez) do dia 23/06/2021 (sexta-feira), para exercício no mesmo dia, (03) vagas para Supervisor de Ensino, em cargo vago/função, na Diretoria de Ensino – Região Santos.

Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail: desan@educacao.sp.gov.br. A atribuição será realizada na sala 111 com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.

1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail desan@educacao.sp.gov.br até as 16 horas do dia 22/07/2021:

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;

- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publi- cação de novo ato decisório;

- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Número da Classificação de Supervisor de Ensino;

2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;

- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato

deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;

- Por procuração de qualquer espécie;

- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

3 - Os candidatos foram informados que:

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário. (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Santos, 20/07/2021.

João Bosco Arantes Braga Guimarães

Dirigente de Ensino – Região Santos

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Edital de Atribuição Suporte Pedagógico

Diretor de Escola - 01 Cargo Vago

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e consi- derando o disposto na Res. 5, de 07/01/2020, COMUNICA os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de Cargos Vagos de Diretor de Escola, junto a Diretoria de Ensino Região-Sorocaba.

Relação de Vagas:

* 01 (um) Cargo Vago --> EE Rev Ovidio Antonio de Sousa

-- Diretor de Escola

Sessão de Atribuição

Dia: 22/07/2021 (quinta feira)

Horário: 08h00

Local: Plataforma MEET

Link: https://meet.google.com/ohr-igup-ycn

Informamos que todos os candidatos interessados, já classi- ficados, deverão encaminhar os documentos, abaixo, digitaliza- dos em formato PDF para o e-mail: desornap@educacao.sp.gov. br até as 16h00 do dia 21/07/2021.

1) Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;

2) Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3) Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Instituto de Saúde

INTITUTO DE SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Mestrado Profissional

Turma agosto 2021 a julho 2023

Comunicado

A Comissão de Pós-graduação do Programa de Mestrado

Profissional em Saúde Coletiva da Coordenadoria de Recurso

Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo torna

apto os dois candidatos segundo a ordem de classificação, por

desistência.

Os candidatos deverão realizar a matrícula no período de 21 a 26 de julho de 2021 por meio de formulário próprio disponível no site do Instituto de Saúde http://www.saude.sp.gov.br/institu- to-de-saude/formacao/mestrado-profissional. O mesmo deverá ser enviado por e-mail posgradsaudecoletiva@isaude.sp.gov.br .

Lista dos candidatos classificados após a interposição de recursos:

Nº de Inscr.	Nome	RG	NOTA Final
90	Claudio José Fávoro	18.800.844-5	9,12
76	Sanni Silvano Parente	66.896.178-8	9,10
40	Vanessa de Albreu Barbosa Fernandes	28.201.454-8	8,97
72	Antonio Carlos Caldeira Seba	18.310.839-5	8,97
123	Luiz David Santos Nunes	34.175.941-7	8,96
30	Rafaela Maria Rodrigues	44.582.562-5	8,93
109	Alessandra Juliboni Garcia	25.363.008-3	8,90
68	Priscila Gil Ritter	26.688.544-5	8,90
63	Ana Gleícia Pimentel Alves	62.127.208-5	8,86
17	Hariane Thaine Burmo Rodrigues	41.203.582-0	8,82
82	Josiane Aparecida Melo de Faria	30.919.145-2	8,81
126	Natali Maiumi Higashi Marconi	36.631.019-7	8,80
94	Priscilla Alves Rocha	11.909.269	8,79
14	Adriana Dias	21.874.155-8	8,79
32	Fernanda Batista Pereira	30.383.274-5	8,77
93	Sheila de Carvalho Zibordi	29.823.637-0	8,75
124	Mariana Vieira de Melo	45.004.382-4	8,72
	Lidiane Maria Zanca	30.638.232-5	8,72

107	Alexandre Luiz Arruda Cespedes	29.508.218-5	8,69
60	Simone dos Santos de Lima	32.299.479-2	8,68
79	Raquel Suzan Evangelista Alves	28.417.435	8,66
112	Lara de Souza Chierogatto	35.250.926-0	8,64
69	Geziel Muniz de Paulo	20.325.113-1	8,57
46	Talita da Rocha Ramos Faria	36.627.838-1	8,46
91	Fernanda Nunes da Matta Carmo	30.339.743-3	8,44
113	Rebecca de Oliveira Paixão	66.759.334-2	8,42
99	Tarcilla Rosa Ferraz de Barros	21.532.470-8	8,35
4	Rafaela Alves de Oliveira	43.658.438-4	8,21
43	Andréia Cristiane Magalhães	23.415.957-1	